ATAS

ATA Nº 64

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu via Microsoft Teams o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos quinze dias de Janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento Contínuo e Reparação de Pneus para Máquinas e Viaturas". PROP 124_2025_DG
Ponto 2 - Pagamento a Fornecedores Dezembro 2024 - INF 124_2025_DG
Ponto 3 - Contrato com Entidades Gestoras - PROP 188_2025_DG
Ponto 4 - Relatório de Execução Dezembro 2024
Ponto 5 - Balancete Dezembro 2024 - INF 125_2025_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo onze horas e trinta e cinco minutos e verificando-se a presença de todos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia.

Foi assim solicitado a inclusão da proposta chegada à mesa para com referência **Proposta 189_2025_DG Ratificação da Adjudicação do Contrato para Aquisição de Viatura CRV2000**. Colocado à votação foi aprovado por unanimidade a inclusão do ponto. Assumindo-se a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento Contínuo e Reparação de Pneus para Máquinas e Viaturas". PROP 124_2024_DG
Ponto 2 - Pagamento a Fornecedores Dezembro 2024 - INF 124_2025_DG
Ponto 3 - Contrato com Entidades Gestoras - PROP 188_2025_DG
Ponto 4 - Relatório de Execução Dezembro 2024
Ponto 5 - Balancete Dezembro 2024 - INF 125_2024_DG
Ponto 6 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Aquisição de 1 viatura CRV2000, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do "Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU - PROP 189_2025_DG

Não havendo declarações o Presidente do Conselho de Administração deu início à Ordem de Trabalhos.

Ponto 1 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento Contínuo e Reparação de Pneus para Máquinas e Viaturas". PROP 124_2024_DG

Pelo Diretor Geral, no seguimento da elaboração do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelos serviços da entidade adjudicante referente ao concurso público melhor identificado em epígrafe, tendo os mesmos sido remetidos por aqueles ao órgão competente para a decisão de contratar nos termos da parte final, do n. º 1, do artigo 125.º do CCP, venho, após a respetiva análise, foi aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração aos seis dias de Janeiro de 2025: a) o conteúdo exarado pela Divisão Financeira no Projeto de Decisão de Adjudicação; b) a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Manuel José C. Trincão, Lda., nos termos constantes da mesma, designadamente, considerando os valores unitários propostos por aquela e o valor contratual total de € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; c) o envio da notificação de adjudicação à concorrente Manuel José C. Trincão, Lda., bem assim, da notificação para submissão dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 21.º do

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Programa de Concurso e no CCP, no prazo de dez dias úteis a contar da data daquela notificação, nos termos da cláusula 21.º do Programa de Concurso; d) o conteúdo da minuta de contrato, do qual deverá ser a entidade adjudicatária notificada por meio da plataforma eletrónica VortalVision, para os devidos efeitos.Face ao exposto propõe-se a ratificação do despacho proferido pelo sr. Presidente do Conselho de Administração.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta de ratificação do despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 2 - Pagamento a Fornecedores Dezembro 2024 - INF 124_2024_DG

Pelo Diretor Geral, Por meio desta informação, é efectuada a comunicação das autorizações dos pagamentos aos fornecedores efectuada a 30 de dezembro de 2024 mas referentes ao mês de Janeiro de 2025. Conforme estabelecido em procuração, tenho a competência, juntamente com um dos três administradores, para autorizar despesas e pagamentos em nome da empresa.
Segue em anexo a listagem detalhada dos pagamentos realizados aos fornecedores, incluindo datas, valores e os respectivos nomes. Todos os pagamentos foram devidamente verificados e aprovados conforme os procedimentos internos da empresa.

Conselho de Administração após analise ratificou por unanimidade o plano de liquidação a fornecedores apresentado.

Ponto 3 - Contrato com Entidades Gestoras - PROP 188_2024_DG

Pelo Diretor Geral, as Entidades Gestoras Novo Verde, Eletrão e Sociedade Ponto Verde (doravante "Entidades Gestoras") submeteram à RSTJ EIM SA três minutas de contrato para a prestação de serviços de recolha, triagem e tratamento de resíduos de embalagens, em conformidade com o Contrato-Tipo elaborado e publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e enquadrado com o parecer favorável emitido pela Entidade Gestora de Sistemas de Gestão de Resíduos (ESGRA). A presente proposta visa a aprovação destes três contratos pelo Conselho de Administração. Análise dos Contratos: As minutas de contrato apresentadas pelas Entidades Gestoras foram cuidadosamente analisadas e verificadas em conformidade com as seguintes disposições: a) Conformidade com o Contrato-Tipo da APA: Os contratos seguem escrupulosamente o Contrato-Tipo da APA, garantindo assim a conformidade com a legislação e regulamentação em vigor no setor da gestão de resíduos. b) Enquadramento com o parecer da ESGRA: A ESGRA emitiu parecer favorável relativamente aos contratos, atestando a sua conformidade e adequação técnica. c) Proteção dos Interesses da RSTJ: As cláusulas contratuais foram analisadas para assegurar a proteção dos interesses da RSTJ, incluindo aspetos relativos à remuneração, responsabilidade e resolução de conflitos. d) Segurança Jurídica: Os contratos foram elaborados de forma a garantir a segurança jurídica para a RSTJ, prevendo mecanismos de resolução de litígios e definição clara de direitos e obrigações. Face ao exposto, recomenda-se ao Conselho de Administração a aprovação dos três contratos com as Entidades Gestoras: Novo Verde, Eletrão e Sociedade Ponto Verde. Esta aprovação permitirá à RSTJ EIM SA: e) Cumprir com as obrigações legais e regulamentares: A celebração destes contratos permitirá que a RSTJ cumpra as suas obrigações legais e regulamentares na gestão de resíduos de embalagens. f) Assegurar a prestação de serviços de qualidade: A RSTJ poderá garantir a prestação de serviços de recolha, triagem e tratamento de resíduos de embalagens de alta qualidade, graças à colaboração com Entidades Gestoras reconhecidas e experientes. g) Obter receitas e rentabilidade: Os contratos asseguram a compensação financeira para a RSTJ pela prestação dos serviços, contribuindo para a sua rentabilidade com a aplicação do valores de contrapartida previsto no Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro. Após a aprovação pelo Conselho de Administração, os contratos deverão ser formalmente assinados pelas partes envolvidas.

Conselho de Administração, aprovou por unanimidade, a proposta.

Ponto 4 - Relatório de Execução Dezembro 2024

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 99,6%, registando uma acréscimo de 6,8% face ao mesmo período de 2023. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução, também dentro do expectável em sede de orçamento. De notar que o Resultado Antes de Depreciações e Gastos Financeiros (EBITDA) apresenta uma variação negativa de 25% face ao período homologo. Excepção à tendência é de evidenciar o aumento significativo dos Juros e gastos similares suportados, com uma subida de 36,4% face ao mesmo período de 2023 e uma execução orçamental de quase 98,9%, assim como os FSE's que registam

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

um aumento de 15,6% face a 2023. Estes valores não se refletem no resultado, pois o mesmo é compensado pela diminuição das depreciações, evidenciando muitos equipamentos em fim de vida, já totalmente depreciados.
O resultado do período continua a apresentar um valor positivo. De notar ainda, que continua por regularizar a situação dos RCD's referentes ao Município de Santarém, cujo valor acumulado à data ascende a 40.090,75 euros, assim como o serviço de Monitorização de Lixeiras com um montante a regularizar de 16.108,72 euros, totalizando destes serviços 56.199,47 euros.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 5 - Balancete Dezembro 2024 - INF 125_2024_DG

Pelo Diretor Geral, no balancete referente ao mês de dezembro de 2024, é possível verificar que a RSTJ apresenta nas rúbricas de depósitos à ordem e de clientes montantes de 79.858€ e 1.770.197€, respetivamente. No que diz respeito a fornecedores, a RSTJ deve 1.173.334€, menos 1.909.375€ comparativamente aos 3.082.709€ referentes à dívida a fornecedores de igual período do ano transato. Apresenta também um valor em dívida de 1.294.035€ ao Estado e outros entes públicos, sendo que o mesmo se refere maioritariamente a um processo de execução fiscal da Agência Portuguesa do Ambiente. Os financiamentos obtidos revelam um saldo credor de 3.292.231€, o que representa uma diminuição de 276.489€ da dívida a entidades bancárias, uma vez que no período homólogo de 2023 a rúbrica apresentava um saldo credor de 3.568.720€. A rúbrica outras contas a receber e a pagar mostra um saldo credor de 4.437.297€. Os ativos fixos tangíveis apresentam um valor de 10.078.835€. Relativamente às rúbricas mais significativas dos gastos, os fornecimentos e serviços externos apresentam um saldo de 3.828.184€, os gastos com o pessoal 5.485.793€ e os outros gastos e perdas 1.137.395€. Quanto aos rendimentos, as vendas representam 3.557.445€, as prestações de serviços 7.884.010€ e os outros rendimentos e ganhos 525.068€, valores superiores ao período homólogo em 2023, correspondentemente 3.432.436€, 7.582.861€ e 180.617€.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 6 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Aquisição de 1 viatura CRV2000, correspondente ao Lote 1.7, ao abrigo do "Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU - PROP 189_2025_DG

Pelo Diretor Geral, A Divisão Financeira, desenvolveu em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as constantes no "Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021" e o respectivo Caderno de Encargos, recomenda a adjudicação do contrato para a aquisição de uma viatura CRV2000 (Lote 1.7) à empresa Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda. A presente proposta de ratificação assenta nos seguintes pontos: 1 - Cumprimento da legislação e regulamentação aplicável: Todo o processo de avaliação e selecção do fornecedor obedeceu escrupulosamente à legislação em vigor, incluindo as normas do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do "Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021". A escolha do método de ajuste direto, conforme previsto no caderno de encargos, foi devidamente justificada pela urgência e imprescindibilidade da aquisição da viatura. 2 - Conformidade com o Caderno de Encargos: A proposta da Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., demonstra total conformidade com os requisitos técnicos e condições definidas no caderno de encargos, incluindo especificações, prazos de entrega e garantias. 3 - Melhor proposta: A proposta da Simopeças apresentou a melhor relação qualidade/preço, considerando a necessidade de adquirir os equipamentos adicionais, bem como o histórico de fornecimento da empresa, demonstrando confiança e estabilidade. 4 - Transparência e Justificação: A proposta de adjudicação foi elaborada de forma transparente e fundamentada, com toda a documentação exigida disponível para análise pelo Conselho de Administração. 5 - Necessidade Urgente: A aquisição desta viatura é essencial para a operação eficiente do Contrato Programa celebrado com o Município de Alcanena, justificando-se a opção pelo ajuste direto em detrimento de um procedimento mais moroso e complexo. Assim, propõe-se, por conseguinte, a ratificação da aprovação pelo Presidente do Conselho de administração no dia 24 de janeiro de 2024: a) A escolha do procedimento pré-contratual de ajuste direto, com fundamento nos termos da alínea e), do n. ° 1, do artigo 26º e do artigo 258.º do CCP, fixando-se o preço base, ou seja, o montante máximo que a entidade se dispõe a pagar pela globalidade do objeto do contrato, em 174.950,00€ (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor; b) O envio de convite à apresentação de proposta à empresa "Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.", uma vez que se trata da sociedade comercial fornecedora no âmbito do Acordo Quadro em causa; c) A aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, das peças do procedimento, convite e caderno de encargos, que ficam anexas à presente informação; d) Uma vez que se trata de um procedimento pré-contratual de ajuste direto, e dada a dispensa de designação de um júri nos termos do CCP, deverá o órgão competente para a decisão de contratar ser responsável por todos os esclarecimentos solicitados. A aquisição desta viatura é crucial para a RSTJ. A presente proposta visa garantir que o processo decorre com total transparência e em conformidade com a legislação em vigor, contribuindo para a eficiência da gestão e operação da empresa.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta de ratificação do despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR